

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

DE 25 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a organização administrativa do Consaúde.”

Considerando as diretrizes da Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo em relação ao Convênio firmado com o CONSAÚDE tendo como objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Dr. Leopoldo Bevilacqua.

GILSON WAGNER FANTIN, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, FAZ SABER que o órgão deliberativo do Consaúde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Integração parcial da rotina do Laboratório Regional às atividades do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), mantendo parte dos serviços laboratoriais (saúde pública) na estrutura atual sob gestão direta da SES-SP.

Art. 2º – Integração das consultas médicas ambulatoriais realizadas no Complexo Ambulatorial Regional (CAR) aos serviços do HRLB.

Art. 3º – Transferência do serviço de regulação para a Central de Regulação da SES-SP a partir de maio de 2017.

Art. 4º – O aproveitamento de pessoal e demais atividades administrativas decorrentes da reorganização de serviços previstos nesta Resolução serão disciplinados por ato próprio da Superintendência.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Parquera-Açu(SP), 25 de abril de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Registro-SP